LEI Nº 128/77

Cria item na Despesa Orçamentária.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criado no orçamento vigente — Despesa Orçamentária, o item abaixo discriminado:

3.000.00 – Despesas Correntes

3.200.00 – Transferências Correntes

3.240.00 - Juros

3.240.01 – Juros da Dívida Pública – 20.000.00

Artigo 2º A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta da verba 3.260.00 – Reserva de Contingência.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 28 de outubro de 1977.

Aristo Gabriel da Silva PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo SECRETÁRIO